



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 500/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgências e Emergências;

a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e das Centrais de Regulação Médica das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18/07/2013, que altera os valores mensais a serem repassados pelo Ministério da Saúde previstos na Portaria GM/MS nº 1.010/2012;

a Resolução nº 256/2013 – CIB/RS, que reajusta a contrapartida estadual de repasse aos municípios para a manutenção do custeio mensal das atividades de Unidades de Suporte Avançado – USA, habilitadas do SAMU 192, a partir da competência julho de 2013;

a Resolução nº 138/2013 da CIR da 1ª CRS, Região de Saúde 08, Vale do Caí e Metropolitana, que aprova o reajuste da contrapartida mensal estadual dos recursos financeiros para custeio das atividades da Unidade de Suporte Avançado/USA SAMU de Montenegro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o reajuste da contrapartida estadual para custeio mensal da Unidade de Suporte Avançado/USA do Município de **Montenegro (1ª CRS)**, para o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando o monitoramento mensal de efetivo funcionamento das Equipes da Unidade, conforme o Artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 256/2013 – CIB/RS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS